



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.339/2019

**SÚMULA:** “Autoriza alterar o Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 155.983,22 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.983,22 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### Suplementação

#### **03.00 Departamento De Administração**

#### **03.01 Divisão Administrativa**

#### **04.122.0009-2.019.000 Manutenção do Departamento de Administração do Município**

3.3.90.30.00.00.00.00	3703	Material de Consumo	R\$ 7.341,69
-----------------------	------	---------------------	--------------

#### **07 Departamento de Educação**

#### **07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico**

#### **12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental**

4.6.90.71.00.00.00.00	1000	Principal da Dívida Contratual	R\$ 34.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00	3003	Obras e instalações	R\$ 103.927,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1003	Obras e instalações	R\$ 1.630,00

#### **11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família**

#### **11.05 Fundo Municipal de Assistência Social**

#### **08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**

3.3.90.39.00.00.00.00	3766	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 3.442,42
-----------------------	------	-----------------------------------	--------------

#### **08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**

3.3.90.30.00.00.00.00	3751	Material de consumo	R\$ 1.231,74
-----------------------	------	---------------------	--------------

#### **08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**

3.3.90.39.00.00.00.00	3781	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 9,76
-----------------------	------	-----------------------------------	----------

#### **08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**

3.3.90.39.00.00.00.00	3760	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 81,06
-----------------------	------	-----------------------------------	-----------

#### **08.242.0081-6.002.000 Auxílio a APAE.**

3.3.50.43.00.00.00.00	3726	Subvenções sociais	R\$ 2.261,57
-----------------------	------	--------------------	--------------

#### **08.241.0081-2.965.000 Auxílio Asilo São Vicente de Paula.**

3.3.50.43.00.00.00.00	3939	Subvenções sociais	R\$ 1.857,98
-----------------------	------	--------------------	--------------

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

155.983,22 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

## **CAPÍTULO IV** **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 155.983,22 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior nas fontes mencionadas no artigo 1º no valor de R\$ 16.226,22, excesso de arrecadação na fonte 1003 no valor de R\$ 1.630,00 e por anulação parcial de dotação a seguir:

**07 Departamento de Educação**

**07.01 Divisão de Ensino Fundamental Básico**

**12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental**

(310) 3.3.90.30.00.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 34.200,00
(579) 3.3.90.30.00.00.00.00	3003	Material de consumo	R\$ 103.927,00

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 07 de novembro de 2019.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**